

folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) JURANDIR MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 08/08/1970, casado em regime parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 692.202.479-68, portador da carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02919880430 Detran/PR, R.G nº 4.347.518-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Zibarth, nº 1081, casa 20, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.560-360.

Titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob o nome de **J M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua David Campista, 1440, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.045-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.951.649/0001-88, registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600154452 em 27/01/1992, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191518271 em 25/03/2019 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL PR: A empresa supra mencionada, altera o endereço de sua filial localizada na Rua João Maria Martins Cordeiro, 629, Bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-020, município de São José dos Pinhais, PR, registrada na junta comercial do estado do Paraná sob nº 41901254286, inscrita no CNPJ/MF nº 84.951.649/0003-40 para o endereço localizado a Avenida Celso Ramos, 4004, Bairro Centro, município de Garuva, estado de Santa Catarina, CEP 89248-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ/MF: 84.951.649/0001-88

folha: 2 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) JURANDIR MELQUIADES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 08/08/1970, casado em regime parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 692.202.479-68, portador da carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02919880430 Detran/PR, R.G nº 4.347.518-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Zibarth, nº 1081, casa 20, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.560-360.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limita que gira sob o nome de **J M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua David Campista, nº 1440, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83045-060, inscrita no CNPJ/MF: 84.951.649/0001-88, registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41600154452 em 27/01/1992 e última alteração contratual registrada em 25/03/2019 sob o nº 20191518271, promove a Consolidação do Ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **J M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua David Campista, nº 1440, Bairro Afonso Pen, CEP: 83045-060, no Município de São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.951.649/0001-88, registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41600154452 em 27/01/1992, e última alteração contratual registrada sob nº 20160772222 em 17/03/2016, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), dividido em 78.000 (Setenta e Oito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional do País distribuídas da seguinte forma:



folha: 3 de 4

SÓCIO/QUOTISTA	Nº de Quotas	%	Valor em Reais R\$
JURANDIR MELQUIADES DE SOUZA	78.000	100,00	78.000,00
TOTAL	78.000	100.00	78.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de: Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de tecido não tecido (TNT), Comércio de tecidos e artefatos têxteis, Estamparia de tecido não tecido (TNT), Comércio de Artigos de Papelaria, Comércio de atalhados e Representações Comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FILIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada possui uma filial localizada na Avenida Celso Ramos, nº 4004, Bairro Centro, CEP: 89.248-000, Município de Garuva, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.951.649/0003-40.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **JURANDIR MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 08/08/1970, casado em regime parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 692.202.479-68, portador da carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02919880430 Detran/PR, R.G nº 4.347.518-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Zibarth, nº 1081, casa 20, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.560-360. A quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de Eireli e supletivamente pela lei das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

folha: 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular administrador declara sob as penas da Lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, o titular data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 10 de Junho de 2021.


JURANDIR MELQUIADES DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00639152945	FERNANDO VASCONCELOS DOS SANTOS
69220247968	JURANDIR MELOUIADES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 15:39 SOB Nº 41600154452.
PROTOCOLO: 213646080 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104283767. CNPJ DA SEDE: 84951649000188.
NIRE: 41600154452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
J M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br